



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190

— GOV. CELSO RAMOS —

S. C

LEI Nº 295/90

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder veículo kombi desta Prefeitura para transporte de estudante para faculdade.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o veículo kombi CM 2223 desta Prefeitura para transportar os estudantes para cursarem faculdade em fi jucas.

Artigo 2º - O horário de transporte a que se refere o artigo anterior sairá da sede do Município às 18,30 horas e retornará às 22 horas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 20 de agosto de 1990.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.